

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera número de vagas dos cargos constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 086/2013 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de União de Minas, Estado de Minas Gerais”.

O Povo do Município de União de Minas, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 086, de 19 de dezembro de 2013, que passam a vigor da seguinte forma:

Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de União de Minas (MG)

ANEXO I

Integrantes do quadro do Pessoal do Magistério a que se refere o inciso I do art. 13 desta Lei.

1 - Professor de Educação Infantil

- I - Quantidade de cargos: vinte e seis (26);*
- II - Jornada semanal de trabalho: vinte e quatro (24) horas;*
- III - Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV - Vencimento básico inicial por aula: R\$ 9,43.*

2 – Professor do Ensino Fundamental (1º,2º,3º,4º e 5º anos, e Jovens e Adultos)

- I - Quantidade de cargos: quarenta e seis (46);*
- II - Jornada semanal de trabalho: vinte e quatro (24) horas;*
- III - Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV - Vencimento básico inicial por aula: R\$ 9,43.*

3 – Professor do Ensino Fundamental (Artes, Língua Estrangeira e Educação Física)

- I - Quantidade de cargos: oito (08);*
- II - Jornada semanal de trabalho: vinte e quatro (24) horas;*
- III - Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- VI-Vencimento básico inicial por aula: R\$ 10,37.*

4 - Professor de Apoio à Educação Infantil (Monitor)

- I - Quantidade de cargos: vinte e seis (26);*
- II - Jornada semanal de trabalho: trinta (30) horas;*
- III - Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV-Vencimento básico inicial por hora: R\$ 9,43.*

5 – Especialista em Educação

- I - Quantidade de cargos: oito (08)*
- II - Jornada semanal de trabalho: vinte e quatro (24) horas;*
- III - Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV - Vencimento básico inicial por hora: R\$ 10,37*

6– Diretor Escolar

- I – Natureza do cargo: função comissionada (art.14);*
- II - Carga horária semanal: quarenta (40) horas;*
- III – Vencimento: R\$ 2.025,00 mensal*

7– Vice-Diretor Escolar

- I - Natureza do cargo: função gratificada (art.15);*
- II - Carga horária semanal: a do seu cargo efetivo;*
- III – Vencimento: R\$ 1.215,00 mensal ou o vencimento de seu cargo efetivo acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento básico.*

Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de União (MG)

ANEXO II

Integrantes do quadro do Pessoal de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional a que se refere o inciso II do art. 13 desta Lei.

1 – Ajudante de Serviços Gerais

- I. *Quantidade de cargos: vinte e sete (27);*
- II. *Jornada semanal de trabalho: trinta (30) horas;*
- III. *Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV. *Nível de escolaridade: Ensino Fundamental incompleto;*
- V. *Vencimento básico inicial: R\$ 724,00.*

2 – Cantineiro

- I. *Quantidade de cargos: treze (13);*
- II. *Jornada semanal de trabalho: trinta (30) horas;*
- III. *Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV. *Nível de escolaridade: Ensino Fundamental incompleto;*
- V. *Vencimento básico inicial: R\$ 724,00.*

3 – Assistente Administrativo

- I. *Quantidade de cargos: dez (10);*
- II. *Jornada semanal de trabalho: trinta (30) horas;*
- III. *Natureza do cargo: de provimento efetivo*
- IV. *Nível de escolaridade: Ensino Médio completo;*
- V. *Aptidões necessárias: Conhecimento da informática básica e de redação oficial;*
- VI. *Vencimento básico inicial: R\$ 850,00*

4 – Monitor de Informática

- I. *Quantidade de cargos: seis (06);*
- II. *Jornada semanal de trabalho: trinta (30) horas;*
- III. *Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV. *Nível de escolaridade: Ensino Médio completo;*
- V. *Aptidões necessárias: Curso de Informática*
- VI. *Vencimento básico inicial: R\$ 850,00*

5– Psicopedagogo

- I. *Quantidade de cargos: três (03);*
- II. *Jornada semanal de trabalho: vinte (20) horas;*
- III. *Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV. *Nível de escolaridade: Graduação em Pedagogia ou licenciatura na área da Educação com especialização em Psicopedagogia.*
- V. *Vencimento básico inicial: R\$ 1.215,00.*

6 – Secretário Escolar

- I. *Quantidade de cargos: quatro (04);*
- II. *Jornada semanal de trabalho: trinta (30) horas;*
- III. *Natureza do cargo: de provimento efetivo;*
- IV. *Nível de escolaridade: Ensino Médio completo;*
- V. *Aptidões necessárias: Domínio da informática básica e de redação oficial. Conhecimento da legislação pertinente à função.*
- VI. *Vencimento básico inicial: R\$ 900,00*

Art. 2º As despesas para consecução desta Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 23 de novembro de 2015.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito